



Divisão de Administração

- L E I Nº 1.804 -

DISPONDO SOBRE: Instalação -
de três Pos-
tos de Atendimento Sanitário nos -
Distritos de Ameliópolis, Floresta
do Sul e Montalvão.

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde, para instalação, de três Postos de Atendimento Sanitário, localizados nos distritos de Ameliópolis, Floresta do Sul, e Montalvão.

ARTIGO 2º - Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a fornecer pessoal necessário e a responsabilizar-se pelos aluguéis dos imóveis onde serão instalados as unidades.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 1.976.

WALTER LEMES SOARES,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, aos 12 dias do mês de agosto de 1.976.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL,